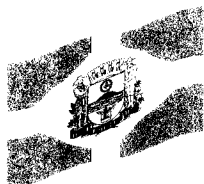




**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 3502/2011</b>		
Ementa <b>AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRA CONVÊNIO COM O CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA.</b>		
Data da Norma <b>24/08/2011</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**IBITINGA**

Aqui se vê trabalho com transparência

**LEI N° 3.502, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.**

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola.**

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, visando a concessão de estágio educativo de que trata a Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 3.098/2008 e suas demais alterações.

**Art. 2.º** Os encargos decorrentes deste convênio correrão por conta do Executivo, com verbas próprias do orçamento em vigência, suplementadas se necessário.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

P. M., em 24 de agosto de 2011.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

  
PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI  
- Dept.º de Protocolo e Arquivo

www.ibitinga.sp.gov.br  
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br  
Fone 16.3352.7000  
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim, 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50

*A Capital Nacional do Bordado*